



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@unifap.br Fone (96) 3312-1712

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

PROCESSO Nº 23125.002273/2013-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015-UNIFAP

UASG: 154215

IRP: 00026/2015

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

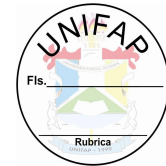
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo e permanente para a Farmácia Escola e o Laboratório de Análises Clínicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

ANEXOS DO EDITAL: I É TERMO DE REFERÊNCIA
II É MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SEÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

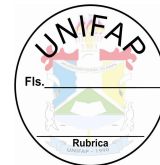
- I- PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: A partir de 25/05/2015 até às 09:59 horas de 08/06/2015
- II- DATA DA ABERTURA: 08/06/2015.
- III- HORA DA ABERTURA: 10 horas (Horário de Brasília)
- IV- LOCAL: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
- V- UASG:154215
- VI- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Comissão Permanente de Licitações . CPL
 - A. Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 - Macapá . AP
 - B. FONE: (96) 3312-1712
 - C. E-MAIL: cpl@unifap.br
 - D. EDITAL EM: www.unifap.br e www.comprasnet.gov.br

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL PREVALECERÃO SOBRE O
DISPONIBILIZADO NO SISTEMA COMPRASNET, CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE ELES.**



SUMÁRIO

SEÇÃO I - DA SUSTENTABILIDADE.....	1
SEÇÃO II - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA	1
SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	1
SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
SEÇÃO V - DA PROPOSTA	2
SEÇÃO VI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.....	2
SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	2
SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	3
SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES	3
SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	3
SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO.....	3
SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO	4
SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	4
SEÇÃO XIV - DA AMOSTRA	4
SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO	4
SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.....	5
SEÇÃO XVII - DO RECURSO.....	6
SEÇÃO XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	6
SEÇÃO XIX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO	6
SEÇÃO XX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	6
SEÇÃO XXI - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO.....	7
SEÇÃO XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS	7
SEÇÃO XXIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.....	7
SEÇÃO XXIV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE.....	7
SEÇÃO XXV - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	8
SEÇÃO XXVI - DOS ENCARGOS DA UNIFAP	8
SEÇÃO XXVII - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA	8
SEÇÃO XXVIII - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO	9
SEÇÃO XXIX - DO PAGAMENTO	9
SEÇÃO XXX - DAS PENALIDADES	9
SEÇÃO XXXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	10
SEÇÃO XXXII - DO ACRÉSCIMO.....	10
SEÇÃO XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
SEÇÃO XXXIV - DOS ANEXOS	10
ANEXO I . TERMO DE REFERÊNCIA	11
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	19



EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Universidade Federal do Amapá, doravante chamada UNIFAP, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 1474/2015, torna público aos interessados, que realizará pregão eletrônico do tipo menor preço por item, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados para aquisição dos itens especificados no Anexo I. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Decreto nº 8.250, de 23/05/2014; Decreto nº 7.174, de 12/05/2010; Decreto 5.450, de 31/05/2005; Lei Complementar n 123, de 14/12/2006; Decreto 6.204, de 05/09/2007; Lei 8666, de 21/06/1993; à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 08/06/2015.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 154215

<p align="center">PREGÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 6º, Dec. 6.204, de 05 de setembro de 2007).</p>
--

SEÇÃO I - DA SUSTENTABILIDADE

1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, SOMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.

1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quais sejam:

1.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR . 15448-1 e 15448-2;

1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial . INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.1.5. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

SEÇÃO II - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2. OBJETO:

2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer condições para aquisição de materiais de consumo e permanente para a Farmácia Escola e o Laboratório de Análises Clínicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

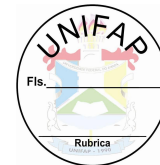
2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O fornecimento é necessário para o atendimento às necessidades de materiais de consumo e permanente da Farmácia Escola e Laboratório de Análises Clínicas. Considerando-se que o(s) item(ns) será(ão) adquirido(s) via Registro de Preços, estabelecemos como período de cobertura um prazo de 12 (doze) meses;

SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. A despesa com a aquisição de que trata o objeto foi estimada em **R\$ 337.862,94 (Trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**; conforme o preço de referência disposto no Termo de Referência . Anexo I, sendo que R\$139.248,96 (Cento e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.52 . Material Permanente e R\$ 198.613,98 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos) correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30 . Material de Consumo, mediante emissão de nota de empenho.



SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem cadastrados ou que venham a se cadastrar tempestivamente no Portal de Compras do Governo Federal . Comprasnet e no SICAF, conforme procedimento estabelecido pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010.
6. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.
7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
8. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIFAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
9. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 9.1. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si que também participam desta licitação;
 - 9.2. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 9.3. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - 9.4. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 9.5. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a UNIFAP;
 - 9.6. Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 9.7. Empresas que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
 - 9.8. Empresas distintas, por meio de um único representante;
 - 9.9. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 9.10. Licitantes que tenham vínculo com servidor deste órgão, de qualquer entidade a ele vinculada ou ainda que nestes tenha exercício ou lotação, bem como de empresa que tenha como sócio administrador ou representante legal qualquer servidor público.
10. Como requisito para participação neste **Pregão**, a **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 10.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO V - DA PROPOSTA

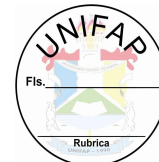
11. A **licitante** deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor unitário** e a descrição do item ofertado, indicando a marca, o tipo e o prazo de validade.
12. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
13. As propostas terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.
14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.
15. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa a desclassificação da proposta.

SEÇÃO VI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

16. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 16.1. Por ocasião do envio da proposta, a **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
17. Até a abertura da Sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18. A abertura da Sessão Pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br;
19. A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



20. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

21. Se no dia supracitado não houver expediente, o início da abertura trabalhos referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Fundação Universidade Federal do Amapá.

SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

23. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

24. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão registrar lances para o preço **unitário** do item objeto deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

25. As **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

26. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

27. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 16 de dezembro de 2011.

28. Durante o transcurso da Sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

29. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o menor valor do item.

30. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

31. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexequível.

32. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do **Pregoeiro**. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

33. Se incorreta(s) a(s) proposta(s), a(s) mesma(s) será(ão) desclassificada(s) e se passará a análise da(s) proposta(s) seguinte(s).

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

34. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas na ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, será aceita a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, respeitados os critérios para classificação estabelecidos neste Edital, cuja proposta deverá estar em conformidade com o contido no Termo de Referência . Anexo I do Edital e cujo envio deverá ser efetuado após a convocação pelo pregoeiro.

35. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital. (Art. 24º, §8º do Decreto nº 5.450/05).

35.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 24, § 9º, do Decreto nº 5.450/2005).

36. Caso não sejam ofertados lances via sistema eletrônico, será verificada a conformidade entre a proposta inicialmente enviada de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, por meio da sala de mensagens eletrônicas do sistema de pregão, para que seja obtido preço menor, nos termos do subitem anterior.

37. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

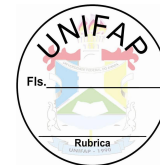
37.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

37.2. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

38. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

39. No caso de desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.



SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

40. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

40.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

41. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

44. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIFAP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

45. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o **Pregoeiro** poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

46. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra não for enviada ou for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências da habitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

SEÇÃO XIV - DA AMOSTRA

47. O **Pregoeiro** poderá solicitar (caso necessário) à **licitante**, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, uma amostra do item ofertado, que **deverá ser encaminhada** para a UNIFAP, localizada na Rodovia JK de Oliveira, km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, cidade de Macapá, estado do Amapá, no horário 08 às 12 e 14:00 às 18:00 horas, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, a partir da solicitação.

48. A amostra **deverá** estar devidamente **identificada** com o número do Pregão Eletrônico, o nome da **licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor **na embalagem** de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do item, marca, número de referência, código do item e modelo.

48.1. Os itens de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do item.

49. O item apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, sendo devolvido à **licitante** no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

50. Será rejeitada a amostra que:

50.1. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

50.2. For de **qualidade superior** em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os itens de acordo com a amostra apresentada.

51. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no item apresentado.

52. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

53. Após a homologação do certame, a **licitante** terá **60 (sessenta) dias** para retirar a amostra no endereço em que foi entregue. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.

SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO

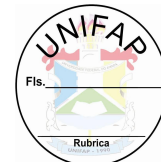
54. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores . SICAF, para verificação da regularidade fiscal e da validade dos documentos constantes do subitem 54.1, documentação complementar especificada nos itens 55 e 56.

54.1. Prova de regularidade junto ao INSS; prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal; prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

55. Em campo próprio disponibilizado pelo Sistema Eletrônico, no momento de cadastramento da proposta, deverá o licitante preencher:

55.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

55.2. Declaração expressa, sob as penas da Lei, que até a data da abertura do pregão inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no referido processo licitatório, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93.



56. É imprescindível, para habilitação da licitante, a comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual é expedida gratuita e eletronicamente (incluída pela Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

57. No caso de constar vencido algum(ns) dos documentos constantes do subitem 54.1, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, na etapa de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.

58. Os licitantes que deixarem de apresentar ou preencher quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

59. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

60. Os documentos relacionados neste Edital referem-se sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores . SICAF.

61. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

62. Para fazer jus ao tratamento favorecido, simplificado e diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, preencher declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas e empresa de pequeno porte.

63. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

64. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei 10.520/2002.

65. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 63, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

66. No julgamento da Habilitação e das Propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 26 - § 3º, decreto 5.450/05).

67. Para comprovação de compromisso com a sustentabilidade:

67.1. A licitante deverá apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, conforme previsto no art. 5º, §1º da IN 01/2010/MPOG, da seguinte forma:

67.1.1. Por declaração, com a firma reconhecida em cartório de registro público, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

67.1.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o item ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, e, ainda;

67.1.3. Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

67.2. No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nos subitens 67.1.1 e 67.1.3, poderá ser designada pela UNIFAP uma Comissão de Avaliadores que juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe irá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

67.3. Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má fé, será informado ao respectivo Cartório de Registro tal situação, além de serem tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penal, cabível ao caso.

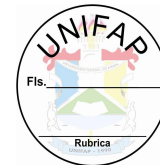
67.4. Da entrega dos documentos:

67.4.1. **Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, OBRIGATORIAMENTE, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro, deverão ser todos em material reciclado, sob pena de RECUSA de recebimento.**

SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

68. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser anexados ao Sistema Comprasnet, pela opção "convocar anexo", no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação do pregoeiro.

69. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de



Licitação, situado no Campus Marco Zero, na UNIFAP, na rodovia JK de Oliveira, km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP.

70. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

71. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

72. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

73. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

74. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

74.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO XVII - DO RECURSO

75. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

76. O **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

77. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

78. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste **Pregão**, implica decadência desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

79. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

80. O objeto deste **Pregão** será adjudicado POR ITEM à(s) **licitante(s) vencedora(s)**, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação do Reitor da UNIFAP.

SEÇÃO XIX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

81. Cabem ao **Pregoeiro** as atribuições dispostas no artigo 11 do Decreto n.º 5.450/2005.

82. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

83. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

84. Após homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração da UNIFAP convocará o primeiro fornecedor classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

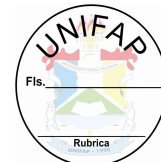
85. A UNIFAP convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

85.1. O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UNIFAP.

86. Será incluído na ata de registro de preço, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

87. No caso de o primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a UNIFAP, poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

88. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.



89. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

90. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva ata.

91. O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverão manter, durante a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as respectivas certidões que, no caso de não poderem ser emitidas nos respectivos sítios dos órgãos emissores na internet, deverão ser encaminhadas a UNIFAP no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

SEÇÃO XXI - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

92. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UNIFAP, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.250/2014.

93. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

94. Mesmo com a anuência da licitante vencedora, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados por item na ata de registro de preço para a UNIFAP.

95. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para a UNIFAP.

SEÇÃO XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS

96. O Departamento de Administração Geral - DEPAAG/UNIFAP será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta contratação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão usuário, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

97. **Após autorizada pela UNIFAP a adesão à ata, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.**

98. A convocação do Proponente pela CONTRATANTE será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

99. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

100. Quando comprovada a hipótese acima, o Departamento de Administração Geral - DEPAAG/UNIFAP poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

SEÇÃO XXIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

101. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea ~~6~~ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

102. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea ~~6~~ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

103. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela UNIFAP para negociação do valor registrado em Ata.

SEÇÃO XXIV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

104. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

104.1. A pedido quando:

104.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

104.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

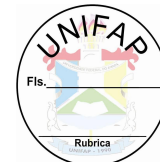
104.2. Por iniciativa da UNIFAP, quando:

104.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

104.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

104.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

104.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



104.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

104.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

105. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UNIFAP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

106. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

106.1. Por decurso do prazo de vigência;

106.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXV - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

107. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração da UNIFAP poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

108. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da UNIFAP.

109. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

SEÇÃO XXVI - DOS ENCARGOS DA UNIFAP

110. Caberá à UNIFAP:

110.1. Permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências da UNIFAP para a entrega dos itens adquiridos;

110.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **licitante vencedora**;

110.3. Solicitar a troca dos itens que não atenderem às especificações do objeto.

SEÇÃO XXVII - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

111. Caberá à **licitante vencedora**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

111.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UNIFAP;

111.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no Almoxarifado da UNIFAP, no prazo descrito no subitem %2+do Termo de Referência . Anexo I deste Edital, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

111.3. Garantir que os itens possuam, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade disponível, contados a partir da data do aceite definitivo;

111.4. Substituir os itens que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo definido no subitem %3.3+ do Termo de Referência . Anexo I deste Edital, contados a partir da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UNIFAP;

111.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer item (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer item defeituoso, sem ônus para a UNIFAP;

111.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à UNIFAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos itens.

111.7. Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão;

111.8. Comunicar à Administração da UNIFAP qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

111.9. Manter, durante o período da contratação e da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.

111.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste **Pregão**.

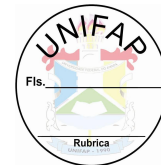
112. São expressamente vedadas à **licitante vencedora**:

112.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UNIFAP para execução do contrato decorrente deste **Pregão**;

112.2. A veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração da UNIFAP;

112.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste **Pregão**.

113. A inadimplência da **licitante vencedora**, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UNIFAP, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **licitante vencedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UNIFAP.



SEÇÃO XXVIII - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

114. A(s) **licitante(s) vencedora(s)** deverá(ão) entregar o(s) item(ns), em dia de expediente, no horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas, no prazo constante do item %4.2+ do Termo de Referência . Anexo I deste Edital, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Almoxarifado da UNIFAP localizado no Campus Marco Zero, na rodovia JK de Oliveira, km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, estado do Amapá, sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.

115. A entrega do(s) item(ns) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Almoxarifado, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

116. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

116.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) item(ns), para posterior verificação da conformidade do item com as especificações do objeto licitado;

116.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação.

117. A **licitante vencedora** deve efetuar a troca do(s) item(ns) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo constante do subitem %4.3.3+ do Termo de Referência . Anexo I deste Edital, a contar do recebimento da solicitação.

118. A atestação de conformidade da entrega do(s) item(ns) caberá ao Setor de Almoxarifado ou a outro servidor designado para esse fim.

119. O(s) representante(s) da UNIFAP anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXIX - DO PAGAMENTO

120. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no DEFIN e inspeção do objeto no Setor de Almoxarifado e/ou órgão requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

121. A UNIFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Edital.

122. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

122.1. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

122.2. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual é expedida gratuita e eletronicamente (incluída pela Lei 12.440 de 07 de julho de 2011)

122.3. Atestação de conformidade da entrega do(s) item(ns);

122.4. Cumprimento das obrigações assumidas;

122.5. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

SEÇÃO XXX - DAS PENALIDADES

123. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

124. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

125. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I . Advertência por escrito;

II . Multas:

a) No percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) No percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

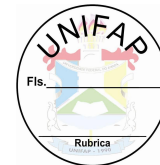
c) No percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III . Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV . Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

126. No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

127. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou



judicialmente.

128. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item **125**, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo item.

129. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

130. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

SEÇÃO XXXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

131. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@unifap.br.

132. O **Pregoeiro** decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

133. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

134. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@unifap.br.

135. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXXII - DO ACRÉSCIMO

136. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Conforme o disposto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

SEÇÃO XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

137. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

138. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

139. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração da UNIFAP.

140. Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no sítio da UNIFAP na Internet (www.unifap.br), ficando os licitantes obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

141. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação CPL . Campus Universitário Marco Zero do Equador, Rodovia JK, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-419 . Macapá /AP . telefone (96) 3312-1712.

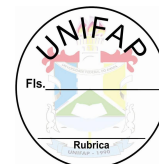
SEÇÃO XXXIV - DOS ANEXOS

142. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

142.1. ANEXO I . Termo de Referência;

142.2. ANEXO II . Minuta da Ata de Registro de Preços.

PROF.^a DR.^a ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIFAP



ANEXO I É TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo estabelecer condições para a aquisição de materiais de consumo e permanente para a Farmácia Escola e o Laboratório de Análises Clínicas.

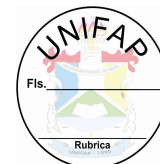
2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento é necessário para o atendimento às necessidades de materiais de consumo e permanente da Farmácia Escola e Laboratório de Análises Clínicas. Considerando-se que o(s) item(ns) será(ão) adquirido(s) via Registro de Preços, estabelecemos como período de cobertura um prazo de 12 (doze) meses;

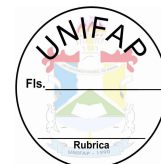
3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da presente aquisição é de aproximadamente **R\$ 337.862,94 (Trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos);**

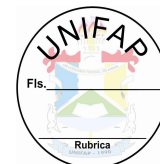
PREÇO DE REFERÊNCIA					
Item	Qtde.	Und.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço de Referência
1	10	Und	FREEZER VERTICAL: Altura: Mínima de 1,40 metros e máxima de 1,5 metros, Largura: Mínima de 45 centímetros e máxima de 50 centímetros, Profundidade: Mínima de 60 centímetros e máxima de 65 centímetros, Capacidade: Mínima de 140L e máxima de 145L.	R\$ 1.932,00	R\$ 19.320,00
EPIs e materiais comuns					
2	500	par	Luvas Cirúrgicas de látex natural, levemente talcadas, anatômicas, baixo nível de proteína, estéril, tamanho 7,5, aprovadas pelo Ministério do Trabalho.	R\$ 1,85	R\$ 925,00
3	500	par	Luvas Cirúrgicas de látex natural, levemente talcadas, anatômicas, baixo nível de proteína, estéril, tamanho 8.0, aprovadas pelo Ministério do Trabalho.	R\$ 1,85	R\$ 925,00
4	300	cx	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho P. (Caixa com 50 pares)	R\$ 21,66	R\$ 6.499,00
5	300	cx	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho G. (Caixa com 50 pares)	R\$ 21,66	R\$ 6.499,00
6	300	cx	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho M. (Caixa com 50 pares)	R\$ 19,62	R\$ 5.885,00
7	120	emb.	Gorro com Elástico. Atóxico. Não Inflamável. características: Formato Anatômico, Baixo desprendimento de partículas, 100% olipropileno, Uso Único, Cor: Branca. (Embalagem com 100 Unidades)	R\$ 10,17	R\$ 1.220,00
8	50	emb.	Propé antiderrapante, Características: Fabricado em Polipropileno hidrofílico, Material leve e resistente que absorve o suor), Com tiras Ajustáveis, Tamanho: Único, Cor: Branca. (Embalagem com 100 Unidades)	R\$ 15,27	R\$ 763,67
9	200	emb.	Jaleco com Manga Longa, Descartável confeccionado em TNT, 100% Polipropileno Gramatura 40g, Fechado com botão de Pressão, com punho em malha canelada. Tamanho Único. (Embalagem com 10 Unidades)	R\$ 17,13	R\$ 3.426,00
10	20	pct.	Saco para autoclave, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), fabricado de acordo com as normas da ABNT: NBR9190/NBR 9191, com lacre para fechamento, com capacidade para atingir temperatura superior a 121°C, capacidade total de 20litros. Pacote com 20 unidades.	R\$ 12,52	R\$ 250,33
11	20	pct.	Saco para autoclave, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), fabricado de acordo com as normas da ABNT: NBR9190/NBR 9191, com lacre para fechamento, com capacidade para atingir temperatura superior a 121°C, capacidade total para 60 litros. Pacote com 20 unidades.	R\$ 62,83	R\$ 1.256,67
12	100	emb.	Sacos Plásticos para Resíduos Infectantes. Características: Fabricado em resina virgem; Fabricado de acordo com a Legislação Vigente; Sistema de Fechamento com Lacre; Solda Lateral que proporciona maior resistência; Tamanho: 30 litros. (Embalagem c/100 Unidades)	R\$ 30,63	R\$ 3.063,33
13	50	par	Luva para Manipulação de Produto Químico. Características: Látex de	R\$ 5,40	R\$ 270,00



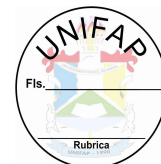
			borracha natural banhada com Neoprene; Eficaz em trabalhos secos e molhados; Alta resistência; Flexível; Flocada internamente com algodão; Punho picotado; Palma antiderrapante tipo losango; Espessura 0,69 mm; Comprimento 33 cm; Tamanho:7,5		
14	100	emb.	Sacos Plásticos para Resíduos Infectantes. Características: Fabricado em resina virgem; Fabricado de Acordo com a Legislação Vigente; Sistema de Fechamento com Lacre; Solda Lateral que proporciona maior resistência; Tamanho: 50 litros (Embalagem c/100 Unidades)	R\$ 24,62	R\$ 2.461,50
15	100	emb.	Sacos Plásticos para Resíduos Infectantes. Características: Fabricado em resina virgem; Fabricado de Acordo com a Legislação Vigente; Sistema de Fechamento com Lacre; Solda Lateral que proporciona maior resistência; Tamanho: 100 litros (Embalagem c/100 Unidades)	R\$ 70,49	R\$ 7.048,67
16	30	emb.	Sacos Plásticos para Resíduos do Grupo B, resistente e impermeável. Características: Fabricado em resina virgem; Fabricado de Acordo com a Legislação Vigente (Conforme a RDC 306/ANVISA e ABNT NBR 10004 classificação para o acondicionamento de lixo); Sistema de Fechamento com Lacre; Cor Laranja (ABNT NBR 10004); Tamanho: 50 litros (Embalagem c/100 Unidades)	R\$ 27,97	R\$ 839,00
17	30	Caixa	Papel crepado cor verde em folha para embalar artigos a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, medindo 90cm por 90cm, gramatura 60 a 80g/m2. o papel deve ser permeável ao agente esterilizante, hidro repelente, resistente, sem furos, rasgos ou emendas, apresentar barreira microbiana com no mínimo 95% de eficiência, para manutenção da esterilização do conteúdo. Embalado conforme a praxe do fabricante, com máximo 250 folhas e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data da fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.	R\$ 322,39	R\$ 9.671,70
18	30	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, com filtro EFB com eficiência de filtragem bacteriana igual ou superior 96,7%, atóxica, hipoalérgica, hidro repelente, tipo elástico. Caixa com 50 unidades. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,85	R\$ 235,50
19	100	unid.	Respirador descartável contra pós com eficiência de filtragem p1 ou p2, tiras de fixação auto-ajustáveis, com clip metálico para facilitar o ajuste e moldes plástico para teste de selagem, com baixa resistência à inalação e não atrapalhe o campo visual do usuário, permitindo facilmente o uso simultâneo com outros E.P.I. (s).	R\$ 1,00	R\$ 100,00
20	100	emb.	Coletor para Perfurocortante. Características: Alça dupla para transporte; Contra trava de segurança; Produzido de acordo com a NBR 13853; Capacidade para 20 litros (Embalagem c/10 Unidades)	R\$ 7,16	R\$ 716,33
21	100	emb.	Coletor para Perfurocortante. Características: Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com a NBR 13853; Capacidade para 30 litros (Embalagem c/10 Unidades)	R\$ 7,00	R\$ 700,00
22	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: com porosidade controlada; filme termoplástico, bilaminado de polietileno e polipropileno. Para autoclave a vapor com indicador químico para vapor que muda de cor diferenciando os produtos já processados. Rolo de 40cmx100m.	R\$ 161,64	R\$ 1.616,40
23	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: com porosidade controlada; filme termoplástico, bilaminado de polietileno e polipropileno. Para autoclave a vapor com indicador químico para vapor que muda de cor diferenciando os produtos já processados. Rolo de 20cmx100m.	R\$ 116,72	R\$ 1.167,17
24	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: com porosidade controlada; filme termoplástico, bilaminado de polietileno e polipropileno. Para autoclave a vapor com indicador químico para vapor que muda de cor diferenciando os produtos já processados. Rolo de 10cmx100m	R\$ 53,98	R\$ 539,77
25	100	cx.	MÁSCARA CIRÚRGICA semi-facial descartáveis com elástico, com tripla camada com filtro que proporciona uma EFB (Eficiência de Filtração Bacteriana) > 95%, clips nasal com 14 cm de comprimento, solda por ultrassom. Cor: branca. (caixa c/ 10 unid.)	R\$ 12,83	R\$ 1.283,33
26	20	cx.	MASCARAS N 95, proteção contra o bacilo da tuberculose, possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, composição:	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00



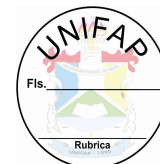
			camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente, caixa com 20 unidades, cor azul. (caixa c/ 20 unid.)		
27	50	und.	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Incolor com Proteção para UVA e UVB. Com hastes ajustáveis e Lente em Policarbonato antifogo e com lentes anti-embaçante.	R\$ 6,67	R\$ 333,33
MATERIAL HOSPITALAR					
28	3	Und	Pinça dente de rato 14 cm, aço inox	R\$ 11,99	R\$ 35,96
29	3	Und	Pinça dente de rato 25 cm, aço inox	R\$ 14,99	R\$ 44,97
30	3	Und	Pinça Anatômica de Dissecção, 18cm, aço inox	R\$ 15,13	R\$ 45,38
31	3	Und	Pinça para dissecação anatômica reta de 16cm	R\$ 17,53	R\$ 52,59
32	3	Und	Pinça mosquito - nº 08, aço inox, 10 cm	R\$ 38,25	R\$ 114,76
33	3	Und	Pinça nº 02 - ponta curva pequena, aço inox, 13cm	R\$ 8,97	R\$ 26,91
34	3	Und	Pinça histológica, 12 cm, ponta fina, serrilhada, aço inox	R\$ 12,97	R\$ 38,90
35	3	Und	Pinça relojoeiro reta, 12 cm, aço inox	R\$ 35,00	R\$ 105,00
36	3	Und	Tesoura curva, 20 cm, em aço cirúrgico	R\$ 29,50	R\$ 88,50
37	3	Und	Tesouras inox/forjada ponta reta, tamanho 13 cm	R\$ 28,90	R\$ 86,69
38	3	Und	Tesoura Cirúrgica ponta curva 17 cm	R\$ 35,77	R\$ 107,31
39	3	Und	Tesoura Cirúrgica ponta FF reta 17 cm	R\$ 16,31	R\$ 48,94
40	3	Und	Tesoura cirúrgica fina de 15 cm	R\$ 20,75	R\$ 62,24
41	100	Cx	Lâmina de bisturi 10, Caixa com 100 Unid	R\$ 49,30	R\$ 4.930,00
42	100	Cx	Lâmina de bisturi 15, Caixa com 100 Unid	R\$ 27,28	R\$ 2.727,67
43	100	Cx	Lâmina para bisturi nº 20, Caixa com 100 Unid	R\$ 30,90	R\$ 3.090,14
44	100	Cx	Lâmina para bisturi nº 21, Caixa com 100 Unid	R\$ 30,17	R\$ 3.016,67
45	100	Cx	Lâmina para bisturi nº 23, Caixa com 100 Unid	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
46	100	Cx	Lâmina para bisturi nº 24, Caixa com 100 Unid	R\$ 33,53	R\$ 3.352,67
47	50	Und	Cabo de bisturi nº3	R\$ 9,50	R\$ 474,83
48	100	Cx	Tiras para teste de glicemia capilar para aparelho accuchek-Active, caixa com 25 unidades	R\$ 71,23	R\$ 7.123,00
49	300	Cx	Luvas cirúrgicas de latex - tamanho 7,5 (PAR)	R\$ 2,23	R\$ 669,75
50	300	Cx	Luvas cirúrgicas de latex - tamanho 8,0, (PAR)	R\$ 2,35	R\$ 704,18
51	300	Cx	Luvas de procedimento caixa c/ 100 unidades tamanho P	R\$ 31,16	R\$ 9.348,86
52	300	Cx	Luvas de procedimento caixa c/ 100 unidades tamanho M	R\$ 38,67	R\$ 11.602,00
53	300	Cx	Luvas de procedimento caixa c/ 100 unidades tamanho G	R\$ 38,67	R\$ 11.602,00
54	80	Und	Algodão hidrófilo, pacote com 500 g	R\$ 16,82	R\$ 1.345,87
55	20	Und	Algodão em rolo de 100 metros	R\$ 29,17	R\$ 583,40
56	50	Cx	Máscara cirúrgica descartável, elástico, caixa com 100 unidades	R\$ 12,00	R\$ 600,00
57	80	Und	Avental Cirúrgico Impermeável - tamanho grande, tipo manga longa, com punho elástico, extra proteção nos braços e tórax, comprimento: 150 cm x 120 cm, estéril e descartável.	R\$ 21,15	R\$ 1.692,00
58	15	Und	Avental confeccionado em material de napa na cor branca, medindo 1,10x0,70 m	R\$ 28,76	R\$ 431,34
59	60	Und	Bandeja - material polietileno, medindo 28x45cm	R\$ 18,63	R\$ 1.117,80
60	30	Und	Bacia plástica retangular branca - tamanho 40/26 cm	R\$ 19,06	R\$ 571,90
61	30	Und	Bacia plástica retangular branca - tamanho 48/38cm	R\$ 43,82	R\$ 1.314,59
62	50	Cx	Seringa de 3 ml, caixa com 100 unidades	R\$ 33,12	R\$ 1.656,00
63	50	Cx	Seringa de 10 ml, caixa com 100 unidades	R\$ 34,19	R\$ 1.709,67
64	10	Cx	Seringa de 20 ml, caixa com 100 unidades	R\$ 47,00	R\$ 470,00
65	50	Und	Seringa de 5 ml, caixa com 100 unidades	R\$ 33,12	R\$ 1.656,00
66	500	Und	Seringa descartável para insulina 100 µl com agulha, 12,7mmx0,33mm	R\$ 1,04	R\$ 520,00
67	300	Und	Papel toalha, pacote com 2 rolos	R\$ 4,77	R\$ 1.431,53
68	60	Und	Óculos de proteção individual, material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes com proteção lateral. Apresentação unitária	R\$ 18,78	R\$ 1.126,80
69	70	Und	Pinça de madeira 18 cm para vidros de ensaios	R\$ 3,16	R\$ 221,20
70	5	Und	Pinça Mohr latão cromado 70 mm.	R\$ 13,89	R\$ 69,44
71	5	Und	Pinça Mohr latão cromado 60 mm.	R\$ 13,10	R\$ 65,50
72	5	Und	Pinça para bureta dupla com mufa abertura 35mm	R\$ 36,05	R\$ 180,27
73	5	Und	Pinça para condensador com mufa giratória 60mm 3 dedos	R\$ 28,33	R\$ 141,65
74	1	Und	Pinça para condensador com mufa tripla 60mm 3 dedos, fixa	R\$ 23,48	R\$ 23,48
75	80	Und	Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com elástico para fixação, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionado em manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1	R\$ 2,24	R\$ 178,87
76	100	pct.	Saco plástico para resíduos infectantes, branco, 100 L, pacote com	R\$ 58,61	R\$ 5.861,00



			100 unidades		
77	100	pct.	Saco plástico para resíduos infectantes, branco, 50 L, pacote com 100 unidades	R\$ 45,99	R\$ 4.598,67
78	10	Und	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminada (poliéster), polipropileno, indicador para esterilização em autoclave, rolo 10cmx100m	R\$ 46,07	R\$ 460,68
79	10	Und	Martelo neurológico em aço inox, 20cm	R\$ 35,44	R\$ 354,43
80	20	Und	Trena antropométrica, com marcação para risco cardíaco e IMC	R\$ 35,05	R\$ 700,90
81	10	Und	Tela de amianto fabricada com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro, 18x18cm	R\$ 16,98	R\$ 169,83
82	20	Und	Termômetro mínima e máxima digital, medição precisa da temperatura interna e externa, visor em cristal líquido, função C°/F°, botão liga/desliga, cabo 2,30m. Escala interna: -20+70°C, Resolução interna: 0,1°C/F°, Precisão interna: ± 1°C /°F, Escala Externa: -50+70°C	R\$ 79,11	R\$ 1.582,22
83	20	Und	Termômetro para estufa bacteriológica, escala interna capilar, enchimento de mercúrio e temperatura de -10 a 60 graus centígrados	R\$ 57,67	R\$ 1.153,30
84	20	Und	Termômetro para laboratório em vidro, para uso geral, enchimento em mercúrio (Hg), com escala interna de -10 °C a 210°C, divisões de 1/1°C.	R\$ 76,75	R\$ 1.535,06
85	5	Und	Triângulo de arame de aço carbono galvanizado fabricado com tubo de porcelana, diâmetro 8mm, comprimento 7cm.	R\$ 35,00	R\$ 175,00
86	5	Und	Tripé de ferro, fabricado em arame de aço carbono zincado, diâmetro 4,76mm. Medidas 15cmx26cm.	R\$ 32,66	R\$ 163,30
87	1000	Und	Alfinete Entomológico micro - 15 x 0,20 (s/cabeça)	R\$ 1,94	R\$ 1.943,33
88	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 0 - 40 x 0,35 . cx com 100 unidades	R\$ 33,50	R\$ 3.349,75
89	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 1 - 40 x 0,40 - cx com 100 unidades	R\$ 46,24	R\$ 4.624,00
90	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 2 - 40 x 0,45 - cx com 100 unidades	R\$ 33,75	R\$ 3.374,75
91	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 3 - 40 x 0,50 - cx com 100 unidades	R\$ 33,75	R\$ 3.374,75
92	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 4 - 40 x 0,55 - cx com 100 unidades	R\$ 33,75	R\$ 3.374,75
93	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 5 - 40 x 0,60 - cx com 100 unidades	R\$ 46,25	R\$ 4.625,00
94	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 6 - 40 x 0,65 - cx com 100 unidades	R\$ 34,50	R\$ 3.449,50
95	20	Und	Caixa entomológica de madeira reciclada MDF (estilo maleta)	R\$ 85,90	R\$ 1.718,00
96	20	Und	Caixa entomológica de madeira reciclada MDF com vidro (grande)	R\$ 143,82	R\$ 2.876,30
97	20	Und	Caixa entomológica de madeira reciclada MDF com vidro (média)	R\$ 143,82	R\$ 2.876,30
98	20	Und	Caixa entomológica de madeira reciclada MDF com vidro (pequena)	R\$ 107,87	R\$ 2.157,30
99	20	Und	Rede entomológica (puçá) cabo: 100 cm, cesta: 90 cm, diâmetro da cesta: 40 cm	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
100	20	Und	Rede entomológica (puçá) cabo: 115 cm, cesta: 90 cm, diâmetro da cesta: 40 cm	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
101	10	Und	Pulverizador manual, em plástico, capacidade 300ml	R\$ 8,38	R\$ 83,83
102	10	Und	Tesoura para cerca viva com lâmina de 10 polegadas e cabo de madeira	R\$ 38,58	R\$ 385,78
103	10	Und	Podão de duas Mãos com cabo de alumínio 80cm	R\$ 70,33	R\$ 703,33
EQUIPAMENTO LABORATORIAL					
104	3	Und	Agitador magnético com Aquecimento caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Plataforma de aquecimento em CERAMICA (resistente a corrosão), com resistência em INFRA VERMELHO, - dimensões da plataforma: 170 x 170 mm., temperatura máxima de 280°C na plataforma, controlador eletrônico de potência da resistência, controlador eletrônico de velocidade ate 1700 RPM, com capacidade de agitação de até 5 litros de água, cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, NBR 13249. 220 volts. Garantia e assistência técnica. Deve acompanhar: 03 barras magnéticas 9X25mm, 11X37mm, 11X52mm.	R\$ 966,62	R\$ 2.899,86
105	2	Und	Agitador multifuncional de kline com timer, frequência de 40 a 240 rpm (velocidade ajustável) Raio de agitação de 15 mm e timer de a -120 minutos. Dimensões da plataforma de 240 x 230 x 170 mm.	R\$ 2.674,35	R\$ 5.348,69
106	5	Und	Balança eletrônica de precisão com carga máxima de 210g, sensibilidade e reprodutibilidade de 0,001g, com microprocessador. Tara subtrativa, com display em segmentos que facilita a leitura pelo usuário, mostrador digital de cristal líquido e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. Funções disponíveis: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, determinação de densidade, verificação de peso, estatística, pesagem de animais vivos, função básica (pesagem, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa) e função	R\$ 2.438,56	R\$ 12.192,82



			identidade da balança (permite identificar cada instrumento, pode-se imprimir os resultados da pesagem com a identidade da balança). Temperatura de trabalho: de 10°C a 40°C. Tempo de estabilização: 4 segundos. Prato em aço inox de 100mm de diâmetro. Tensão de trabalho desde 100 a 230 Vca, frequência de 50/60 Hz. Modelo aprovado pelo INMETRO/Dimel (Instituto Nacional de Metrologia / Diretoria de Metrologia Legal) pela portaria número 008/12 e selo afixado de verificação inicial do Instituto de Pesos e Medidas.		
107	4	Und	Banho Maria com tampa em aço inox de 06 anéis e cuba com sistema de aquecimento e circulação de água, montado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em epóxi estampada e sistema de drenagem para limpeza através de bico de dreno. Constituição: Aço inoxidável com pintura eletrostática. Constituição da /Cuba: Estampada em aço inoxidável..Controle de temperatura: digital programável de ambiente a 100°C. precisão: ± 2°C..Volume útil: 18 litros..Tampa: 6 anéis redutores estampados em aço inox, com chave seletora de voltagem: 110/220 volts. Garantia e assistência técnica.	R\$ 2.567,62	R\$ 10.270,48
108	2	Und	Banho Ultratermostático Microprocessado com Circulador. em chapa de aço inox escovado; Tanque em aço inox 304 sem soldas e com cantos arredondados (Volume do tanque: 11L); Função de aquecimento e resfriamento; Faixa de temperatura entre -20°C e +120°C; Controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi configurável, auto sintonia e PID; Sensor de temperatura 100+, encapsulado em aço inox com sensibilidade de ± 0,1°C; Aquecimento por meio de resistência tubular blindada; Resistência acionada por Rele de estado sólido (chave estática); Bomba de circulação externa com vazão de 5 L / min.; Cota manométrica 6 MCA; Unidade de refrigeração hermética de 1/3 HP com ventilação e capacidade de resfriamento de 3000 Btu / hora; Isolação térmica em poliuretano; Termostato de proteção da unidade hermética automática para trabalhar acima de 45°C.	R\$ 6.317,20	R\$ 12.634,40
109	6	Und	Bomba de vácuo com alta qualidade, design moderno e compacto. Operação livre de óleo. Sistema de segurança que automaticamente desliga a bomba em caso de superaquecimento. Baixo nível de ruído. Frasco reservatório para retenção de umidade. Potência do motor: ¼ HP; Velocidade de vazão: 53 a 58 litros/minuto; Vácuo máximo: 650 mmHg / 85,5 kPa; Rotação do motor: 2.800 rpm; Abertura do coletor de ar: 5/16"; Temperatura ambiente: 15 a 40°C; Temperatura da bomba (em funcionamento): ~ 95°C; Ruído: 64 a 66dB; Potência: 200 Watts; Peso: 5,9 kg; Voltagem: 220 Volts, 50/60Hz.	R\$ 2.004,71	R\$ 12.028,26
110	1	Und	Centrífuga de bancada para Microhematócrito, com trava manual, janela de visualização, estrutura em plástico ABS, sistema de freio manual (rápida desaceleração), ajuste de tempo regressivo e alarme sonoro, acompanhada de tabela de leitura, rotor hematócrito, capacidade para 24 tubos de microhematocrito, velocidade fixa 12.000 rpm, força máxima (RCF) 15.000(XG), Raio máximo 9,3cm, dimensão máxima do tubo 1,1x75 mm, voltagem bivolt(110 /220), timer regulável até 15 minutos.	R\$ 5.063,33	R\$ 5.063,33
111	5	Und	Cronômetro Timer digital com programação de 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos. Com precisão de 0,01%, com opção de contagem regressiva ou progressiva e alarme, com suporte para apoio em bancada.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
112	1	Und	Destilador de água -capacidade de produção de água destilada 4 litros/hora-110vlt, destilador de bancada com formato compacto e posição vertical.	R\$ 871,71	R\$ 871,71
113	2	Und	Desumidificador de ar ambiente - Construído externamente em chapa de aço revestida com pintura epóxi e internamente em alumínio; Características técnicas: desumidificação: 18 litros / dia; capacidade ambiente máxima: 300 m³; circulação: 600 m³ / hora; largura: 310 mm x profundidade: 330 mm x altura: 470 mm; temperatura de utilização: acima de 16°C; peso: 22 kg; potencia: 390 watts; equipamento composto por: compressor hermético, ventilador, rodízios, alças laterais, reservatório para recolhimento de água; controle automático da umidade, através de um umidostato, mantendo a umidade relativa na porcentagem ideal requerida, performance obtida a 80% de	R\$ 1.724,56	R\$ 3.449,12

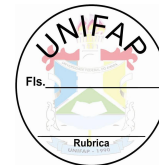


			umidade relativa e 30°C;		
114	2	Und	Friabilômetro de comprimidos: tambor friabilidade:(300mm ø) em plástico acrílico, transparente, possui no seu interior um nervo em forma de "vírgula+; tambor de abrasividade: 200mmø em plástico acrílico, integra no seu interior 12 lâminas, com uma orientação angular de 10º, chassi metálico pintado; controle da velocidade de leitura digital, e temporizador; fornecido completo com um tambor; cronômetro: 60; Watts: 30.	R\$ 3.548,97	R\$ 7.097,94
115	10	Und	Lavador automático de pipetas, fabricado em PVC, conjunto inerte a ação de misturas sulfocrômicas, sendo constituído de 4 peças: 2 depósitos para solução de limpeza com 15x60cm, um cesto perfurado para pipetas contaminadas de 12,5x65cm e um depósito sifão lavador com 15x71cm.	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
116	20	Und	MACROPIPETADOR MANUAL, VOLUME DE 0,1 A 100ML, USO COM PIPETAS - Macropipetador funcionamento através de sistema de válvulas de compressão, que permitem aspiração, ajuste e dispensação de líquidos, em conjunto com pipetas graduadas ou volumétricas. Apresentação unitária.	R\$ 671,00	R\$ 13.420,00
117	3	Und	Manta aquecedora capacidade de 5L 220V - Corpo de alumínio, acabamento em epóxi, conjunto de aquecimento de fácil substituição (equipamento não descartável) em fibra de vidro, e resistência de níquel cromo, para utilização com balões de fundo redondo e temperatura máxima de utilização 300°C. Isolamento térmico reforçado, distribuição homogênea do calor, com duas zonas de aquecimento, Potência: 660W	R\$ 487,00	R\$ 1.461,00
118	2	Und	Moinho universal - Câmara de moagem de parede dupla, que pode ser resfriada com água através de adaptadores de mangueira; Câmara de moagem removível, Tipo de processo: batelada; Princípio de operação : corte/impacto; Entrada nominal do motor: 620 W; Saída nominal do motor: 260 W; Velocidade máxima: 20000 rpm; Velocidade perimetral máx.: 72 m/s; Volume utilizável máx.: 250 mL; Dureza da alimentação máxima: 5 Mohs; Tamanho do grão da alimentação máximo: 7 mm; Batedor/cortador de material: aço inoxidável; Câmara de moagem de material: aço inoxidável; Peso máximo 10 kg; Umidade relativa permissível: 80 %; Tensão: 220V; Frequência: 50/60 Hz; Entrada de alimentação: 620 W. incluindo como acessórios: cortador de metal duro M 22, Cortador em formato de estrela M 23, e Câmara de moagem M 20.1.	R\$ 9.846,55	R\$ 19.693,10
119	30	Und	Pipetador (tipo Pi-Pump), para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou de plástico. Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Cor verde, capacidade para pipetas com volumes de até 10mL. Apresentação unitária.	R\$ 29,69	R\$ 890,70
120	30	Und	Pipetador (tipo Pi-Pump), para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou de plástico. Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Cor vermelha, capacidade para pipetas com volumes de até 25mL. Apresentação unitária.	R\$ 17,46	R\$ 523,80
121	10	Und	Rack para no mínimo 6 micropipetas monocanais.	R\$ 698,20	R\$ 6.982,00
122	1	Und	Relógio Multi Timer com pinos marcadores numerados de 1 a 6 divididos em 5 grupos de cores diferentes com capacidade para 30 análises simultâneas, temporização máxima de 2 horas em disco marcador em acrílico, com alarme visual e sonoro de fim de análises, com volume regulável de duração de 30 segundos com possibilidade de interrupção. Em caixa de poliestireno, tamanho 21 cm de largura por 10cm de altura por 24cm de profundidade, funcionamento em 110/220	R\$ 1.001,76	R\$ 1.001,76
TOTAL					R\$ 337.862,94

4. DA ENTREGA

4.1. O local de entrega será no Setor de Almoxarifado da UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, em horário comercial, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

4.2. O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.



5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos itens dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos itens mediante assinaturas de servidor do Almoxarifado e do responsável do setor requisitante.

5.3. O recebimento definitivo dar-se-á após:

5.3.1. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

5.3.2. Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

5.3.3. Caso insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos itens;

5.3.4. Caso a substituição não ocorra em até 20 (vinte) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) item(ns) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

5.3.5. Os custos da substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

6.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no Almoxarifado da UNIFAP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. Substituir os itens que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UNIFAP;

6.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer item (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer item defeituoso, sem ônus para a UNIFAP;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à UNIFAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos itens;

6.1.5. Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.

6.1.6. Cumprir todos os critérios de sustentabilidade exigidos no Edital.

6.2. Constituem Obrigações da **UNIFAP**

6.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

6.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item 8.1 do presente Termo;

6.2.3. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.3. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I . Advertência por escrito;

II . Multas:

a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

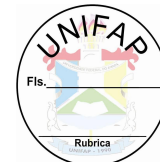
c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III . Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV . declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em



caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 7.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem.

7.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

7.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

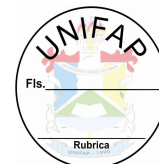
8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no DEFIN e inspeção do objeto no Setor de Almoxarifado e/ou órgão requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

PROF.^a DR.^a ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIFAP



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº/2015-..... . Eletrônico
Pregão Eletrônico nº ___/2015

No dia ___ de _____ de 2015, a União, por intermédio da Fundação Universidade Federal do Amapá, situado na rodovia J. K. de Oliveira, s/n, bairro Jardim Marco Zero, cidade de Macapá, estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, representado pelo _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 8.250, de 23/05/2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº/20....., RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora (Nome da Empresa, CNPJ, endereço, Nº, Bairro, CEP, Cidade-UF, Telefone(s), e-mail,) representada por (Nome do Representante) portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pela (nome do órgão expedidor) e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

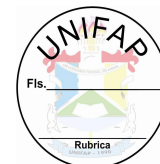
CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos materiais permanentes e de consumo, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

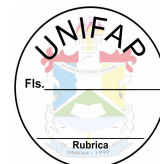
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

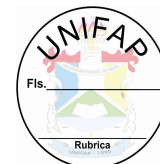
PREÇO DE REFERÊNCIA					
Item	Qtde.	Und.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço de Referência
1	10	Und	FREEZER VERTICAL: Altura: Mínima de 1,40 metros e máxima de 1,5 metros, Largura: Mínima de 45 centímetros e máxima de 50 centímetros, Profundidade: Mínima de 60 centímetros e máxima de 65 centímetros, Capacidade: Mínima de 140L e máxima de 145L.		
EPIs e materiais comuns					
2	500	par	Luvas Cirúrgicas de látex natural, levemente talcadas, anatômicas, baixo nível de proteína, estéril, tamanho 7,5, aprovadas pelo Ministério do Trabalho.		
3	500	par	Luvas Cirúrgicas de látex natural, levemente talcadas, anatômicas, baixo nível de proteína, estéril, tamanho 8.0, aprovadas pelo Ministério do Trabalho.		
4	300	cx	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho P. (Caixa com 50 pares)		
5	300	cx	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho G. (Caixa com 50 pares)		
6	300	cx	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho M. (Caixa com 50 pares)		
7	120	emb.	Gorro com Elástico. Atóxico. Não Inflamável. características: Formato Anatômico, Baixo desprendimento de partículas, 100% olipropileno, Uso Único, Cor: Branca. (Embalagem com 100 Unidades)		
8	50	emb.	Propé antiderrapante, Características: Fabricado em Polipropileno hidrofílico, Material leve e resistente que absorve o suor), Com tiras Ajustáveis, Tamanho: Único, Cor: Branca. (Embalagem com 100 Unidades)		
9	200	emb.	Jaleco com Manga Longa, Descartável confeccionado em TNT, 100% Polipropileno Gramatura 40g, Fechado com botão de Pressão, com punho em malha canelada. Tamanho Único. (Embalagem com 10 Unidades)		
10	20	pct.	Saco para autoclave, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), fabricado de acordo com as normas da ABNT: NBR9190/NBR 9191, com lacre para fechamento, com capacidade para atingir temperatura superior a 121°C, capacidade total de 20litros. Pacote com 20 unidades.		
11	20	pct.	Saco para autoclave, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), fabricado de acordo com as normas da ABNT: NBR9190/NBR 9191, com lacre para fechamento, com capacidade		



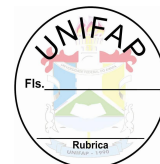
			para atingir temperatura superior a 121°C, capacidade total para 60 litros. Pacote com 20 unidades.		
12	100	emb.	Sacos Plásticos para Resíduos Infectantes. Características: Fabricado em resina virgem; Fabricado de Acordo com a Legislação Vigente; Sistema de Fechamento com Lacre; Solda Lateral que proporciona maior resistência; Tamanho: 30 litros. (Embalagem c/100 Unidades)		
13	50	par	Luva para Manipulação de Produto Químico. Características: Látex de borracha natural banhada com Neoprene; Eficaz em trabalhos secos e molhados; Alta resistência; Flexível; Flocada internamente com algodão; Punho picotado; Palma antiderrapante tipo losango; Espessura 0,69 mm; Comprimento 33 cm; Tamanho:7,5		
14	100	emb.	Sacos Plásticos para Resíduos Infectantes. Características: Fabricado em resina virgem; Fabricado de Acordo com a Legislação Vigente; Sistema de Fechamento com Lacre; Solda Lateral que proporciona maior resistência; Tamanho: 50 litros (Embalagem c/100 Unidades)		
15	100	emb.	Sacos Plásticos para Resíduos Infectantes. Características: Fabricado em resina virgem; Fabricado de Acordo com a Legislação Vigente; Sistema de Fechamento com Lacre; Solda Lateral que proporciona maior resistência; Tamanho: 100 litros (Embalagem c/100 Unidades)		
16	30	emb.	Sacos Plásticos para Resíduos do Grupo B, resistente e impermeável. Características: Fabricado em resina virgem; Fabricado de Acordo com a Legislação Vigente (Conforme a RDC 306/ANVISA e ABNT NBR 10004 classificação para o acondicionamento de lixo); Sistema de Fechamento com Lacre; Cor Laranja (ABNT NBR 10004); Tamanho: 50 litros (Embalagem c/100 Unidades)		
17	30	Caixa	Papel crepado cor verde em folha para embalar artigos a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, medindo 90cm por 90cm, gramatura 60 a 80g/m2. o papel deve ser permeável ao agente esterilizante, hidro repelente, resistente, sem furos, rasgos ou emendas, apresentar barreira microbiana com no mínimo 95% de eficiência, para manutenção da esterilização do conteúdo. Embalado conforme a praxe do fabricante, com máximo 250 folhas e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data da fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.		
18	30	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, com filtro EFB com eficiência de filtragem bacteriana igual ou superior 96,7%,atóxica, hipoalérgica, hidro repelente, tipo elástico. Caixa com 50 unidades. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.		
19	100	unid.	Respirador descartável contra pós com eficiência de filtragem p1 ou p2, tiras de fixação auto-ajustáveis, com clip metálico para facilitar o ajuste e moldes plástico para teste de selagem, com baixa resistência à inalação e não atrapalhe o campo visual do usuário, permitindo facilmente o uso simultâneo com outros E.P.I. (s).		
20	100	emb.	Coletor para Perfurocortante. Características: Alça dupla para transporte; Contra trava de segurança; Produzido de acordo com a NBR 13853; Capacidade para 20 litros (Embalagem c/10 Unidades)		
21	100	emb.	Coletor para Perfurocortante. Características: Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com a NBR 13853; Capacidade para 30 litros (Embalagem c/10 Unidades)		
22	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: com porosidade controlada; filme termoplástico, bilaminado de polietileno e polipropileno. Para autoclave a vapor com indicador químico para vapor que muda de cor diferenciando os produtos já processados. Rolo de 40cmx100m.		
23	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: com porosidade controlada; filme termoplástico, bilaminado de polietileno e polipropileno. Para autoclave a vapor com indicador químico para vapor que muda de cor diferenciando os produtos já processados. Rolo de 20cmx100m.		
24	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: com porosidade controlada; filme termoplástico, bilaminado de polietileno e polipropileno. Para autoclave a vapor com indicador químico para vapor que muda		



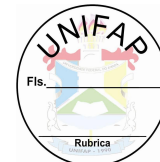
			de cor diferenciando os produtos já processados. Rolo de 10cmx100m		
25	100	cx.	MÁSCARA CIRÚRGICA semi-facial descartáveis com elástico, com tripla camada com filtro que proporciona uma EFB (Eficiência de Filtração Bacteriana) > 95%, cliips nasal com 14 cm de comprimento, solda por ultrassom. Cor: branca. (caixa c/ 10 unid.)		
26	20	cx.	MASCARAS N 95, proteção contra o bacilo da tuberculose, possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente, caixa com 20 unidades, cor azul. (caixa c/ 20 unid.)		
27	50	und.	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Incolor com Proteção para UVA e UVB. Com hastes ajustáveis e Lente em Policarbonato anti-fogo e com lentes anti-embaçante.		
MATERIAL HOSPITALAR					
28	3	Und	Pinça dente de rato 14 cm, aço inox		
29	3	Und	Pinça dente de rato 25 cm, aço inox		
30	3	Und	Pinça Anatômica de Dissecção, 18cm, aço inox		
31	3	Und	Pinça para dissecação anatômica reta de 16cm		
32	3	Und	Pinça mosquito - nº 08, aço inox, 10 cm		
33	3	Und	Pinça nº 02 - ponta curva pequena, aço inox, 13cm		
34	3	Und	Pinça histológica, 12 cm, ponta fina, serrilhada, aço inox		
35	3	Und	Pinça relojoeiro reta, 12 cm, aço inox		
36	3	Und	Tesoura curva, 20 cm, em aço cirúrgico		
37	3	Und	Tesouras inox/forjada ponta reta, tamanho 13 cm		
38	3	Und	Tesoura Cirúrgica ponta curva 17 cm		
39	3	Und	Tesoura Cirúrgica ponta FF reta 17 cm		
40	3	Und	Tesoura cirúrgica fina de 15 cm		
41	100	Cx	Lâmina de bisturi 10, Caixa com 100 Unid		
42	100	Cx	Lâmina de bisturi 15, Caixa com 100 Unid		
43	100	Cx	Lâmina para bisturi nº 20, Caixa com 100 Unid		
44	100	Cx	Lâmina para bisturi nº 21, Caixa com 100 Unid		
45	100	Cx	Lâmina para bisturi nº 23, Caixa com 100 Unid		
46	100	Cx	Lâmina para bisturi nº 24, Caixa com 100 Unid		
47	50	Und	Cabo de bisturi nº3		
48	100	Cx	Tiras para teste de glicemia capilar para aparelho accuchek-Active, caixa com 25 unidades		
49	300	Cx	Luvras cirúrgicas de latex - tamanho 7,5 (PAR)		
50	300	Cx	Luvras cirúrgicas de latex - tamanho 8,0, (PAR)		
51	300	Cx	Luvras de procedimento caixa c/ 100 unidades tamanho P		
52	300	Cx	Luvras de procedimento caixa c/ 100 unidades tamanho M		
53	300	Cx	Luvras de procedimento caixa c/ 100 unidades tamanho G		
54	80	Und	Algodão hidrófilo, pacote com 500 g		
55	20	Und	Algodão em rolo de 100 metros		
56	50	Cx	Máscara cirúrgica descartável, elástico, caixa com 100 unidades		
57	80	Und	Avental Cirúrgico Impermeável - tamanho grande, tipo manga longa, com punho elástico, extra proteção nos braços e tórax, comprimento: 150 cm x 120 cm, estéril e descartável.		
58	15	Und	Avental confeccionado em material de napa na cor branca, medindo 1,10x0,70 m		
59	60	Und	Bandeja - material polietileno, medindo 28x45cm		
60	30	Und	Bacia plástica retangular branca - tamanho 40/26 cm		
61	30	Und	Bacia plástica retangular branca - tamanho 48/38cm		
62	50	Cx	Seringa de 3 ml, caixa com 100 unidades		
63	50	Cx	Seringa de 10 ml, caixa com 100 unidades		
64	10	Cx	Seringa de 20 ml, caixa com 100 unidades		
65	50	Und	Seringa de 5 ml, caixa com 100 unidades		
66	500	Und	Seringa descartável para insulina 100 µl com agulha, 12,7mmx0,33mm		
67	300	Und	Papel toalha, pacote com 2 rolos		
68	60	Und	Óculos de proteção individual, material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes com proteção lateral. Apresentação unitária		
69	70	Und	Pinça de madeira 18 cm para vidros de ensaios		
70	5	Und	Pinça Mohr latão cromado 70 mm.		
71	5	Und	Pinça Mohr latão cromado 60 mm.		
72	5	Und	Pinça para bureta dupla com mufa abertura 35mm		



73	5	Und	Pinça para condensador com mufa giratória 60mm 3 dedos		
74	1	Und	Pinça para condensador com mufa tripla 60mm 3 dedos, fixa		
75	80	Und	Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com elástico para fixação, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionado em manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1		
76	100	pct.	Saco plástico para resíduos infectantes, branco, 100 L, pacote com 100 unidades		
77	100	pct.	Saco plástico para resíduos infectantes, branco, 50 L, pacote com 100 unidades		
78	10	Und	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminada (poliester), polipropileno, indicador para esterilização em autoclave, rolo 10cmx100m		
79	10	Und	Martelo neurológico em aço inox, 20cm		
80	20	Und	Trena antropométrica, com marcação para risco cardíaco e IMC		
81	10	Und	Tela de amianto fabricada com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro, 18x18cm		
82	20	Und	Termômetro mínima e máxima digital, medição precisa da temperatura interna e externa, visor em cristal líquido, função C°/F°, botão liga/desliga, cabo 2,30m. Escala interna: -20+70°C, Resolução interna: 0,1°C/F°, Precisão interna: ± 1°C /°F, Escala Externa: -50+70°C		
83	20	Und	Termômetro para estufa bacteriológica, escala interna capilar, enchimento de mercúrio e temperatura de -10 a 60 graus centígrados		
84	20	Und	Termômetro para laboratório em vidro, para uso geral, enchimento em mercúrio (Hg), com escala interna de -10 °C a 210°C, divisões de 1/1°C.		
85	5	Und	Triângulo de arame de aço carbono galvanizado fabricado com tubo de porcelana, diâmetro 8mm, comprimento 7cm.		
86	5	Und	Tripé de ferro, fabricado em arame de aço carbono zincado, diâmetro 4,76mm. Medidas 15cmx26cm.		
87	1000	Und	Alfinete Entomológico micro - 15 x 0,20 (s/cabeça)		
88	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 0 - 40 x 0,35 . cx com 100 unidades		
89	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 1 - 40 x 0,40 - cx com 100 unidades		
90	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 2 - 40 x 0,45 - cx com 100 unidades		
91	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 3 - 40 x 0,50 - cx com 100 unidades		
92	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 4 - 40 x 0,55 - cx com 100 unidades		
93	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 5 - 40 x 0,60 - cx com 100 unidades		
94	100	CX	Alfinete Entomológico tamanho 6 - 40 x 0,65 - cx com 100 unidades		
95	20	Und	Caixa entomológica de madeira reciclada MDF (estilo maleta)		
96	20	Und	Caixa entomológica de madeira reciclada MDF com vidro (grande)		
97	20	Und	Caixa entomológica de madeira reciclada MDF com vidro (média)		
98	20	Und	Caixa entomológica de madeira reciclada MDF com vidro (pequena)		
99	20	Und	Rede entomológica (puçá) cabo: 100 cm, cesta: 90 cm, diâmetro da cesta: 40 cm		
100	20	Und	Rede entomológica (puçá) cabo: 115 cm, cesta: 90 cm, diâmetro da cesta: 40 cm		
101	10	Und	Pulverizador manual, em plástico, capacidade 300ml		
102	10	Und	Tesoura para cerca viva com lâmina de 10 polegadas e cabo de madeira		
103	10	Und	Podão de duas Mãos com cabo de alumínio 80cm		
EQUIPAMENTO LABORATORIAL					
104	3	Und	Agitador magnético com Aquecimento caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Plataforma de aquecimento em CERAMICA (resistente a corrosão), com resistência em INFRA VERMELHO, - dimensões da plataforma: 170 x 170 mm., temperatura máxima de 280°C na plataforma, controlador eletrônico de potência da resistência, controlador eletrônico de velocidade ate 1700 RPM, com capacidade de agitação de até 5 litros de água, cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, NBR 13249. 220 volts. Garantia e assistência técnica. Deve acompanhar: 03 barras magnéticas 9X25mm, 11X37mm, 11X52mm.		
105	2	Und	Agitador multifuncional de kline com timer, frequência de 40 a 240 rpm (velocidade ajustável) Raio de agitação de 15 mm e timer de a -120 minutos. Dimensões da plataforma de 240 x 230 x 170 mm.		
106	5	Und	Balança eletrônica de precisão com carga máxima de 210g, sensibilidade e reprodutibilidade de 0,001g, com microprocessador.		



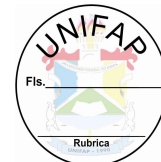
			Tara subtrativa, com display em segmentos que facilita a leitura pelo usuário, mostrador digital de cristal líquido e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. Funções disponíveis: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, determinação de densidade, verificação de peso, estatística, pesagem de animais vivos, função básica (pesagem, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa) e função identidade da balança (permite identificar cada instrumento, pode-se imprimir os resultados da pesagem com a identidade da balança). Temperatura de trabalho: de 10°C a 40°C. Tempo de estabilização: 4 segundos. Prato em aço inox de 100mm de diâmetro. Tensão de trabalho desde 100 a 230 Vca, frequência de 50/60 Hz. Modelo aprovado pelo INMETRO/Dimel (Instituto Nacional de Metrologia / Diretoria de Metrologia Legal) pela portaria número 008/12 e selo afixado de verificação inicial do Instituto de Pesos e Medidas.		
107	4	Und	Banho Maria com tampa em aço inox de 06 anéis e cuba com sistema de aquecimento e circulação de água, montado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em epóxi estampada e sistema de drenagem para limpeza através de bico de dreno. Constituição: Aço inoxidável com pintura eletrostática. Constituição da /Cuba: Estampada em aço inoxidável..Controle de temperatura: digital programável de ambiente a 100°C. precisão: ± 2°C..Volume útil: 18 litros..Tampa: 6 anéis redutores estampados em aço inox, com chave seletora de voltagem: 110/220 volts. Garantia e assistência técnica.		
108	2	Und	Banho Ultratermostático Microprocessado com Circulador. em chapa de aço inox escovado; Tanque em aço inox 304 sem soldas e com cantos arredondados (Volume do tanque: 11L); Função de aquecimento e resfriamento; Faixa de temperatura entre -20°C e +120°C; Controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi configurável, auto sintonia e PID; Sensor de temperatura Pt 100+ encapsulado em aço inox com sensibilidade de ± 0,1°C; Aquecimento por meio de resistência tubular blindada; Resistência acionada por Rele de estado sólido (chave estática); Bomba de circulação externa com vazão de 5 L / min.; Cota manométrica 6 MCA; Unidade de refrigeração hermética de 1/3 HP com ventilação e capacidade de resfriamento de 3000 Btu / hora; Isolação térmica em poliuretano; Termostato de proteção da unidade hermética automática para trabalhar acima de 45°C.		
109	6	Und	Bomba de vácuo com alta qualidade, design moderno e compacto. Operação livre de óleo. Sistema de segurança que automaticamente desliga a bomba em caso de superaquecimento. Baixo nível de ruído. Frasco reservatório para retenção de umidade. Potência do motor: ¼ HP; Velocidade de vazão: 53 a 58 litros/minuto; Vácuo máximo: 650 mmHg / 85,5 kPa; Rotação do motor: 2.800 rpm; Abertura do coletor de ar: 5/16"; Temperatura ambiente: 15 a 40°C; Temperatura da bomba (em funcionamento): ~ 95°C; Ruído: 64 a 66dB; Potência: 200 Watts; Peso: 5,9 kg; Voltagem: 220 Volts, 50/60Hz.		
110	1	Und	Centrífuga de bancada para Microhematócrito, com trava manual, janela de visualização, estrutura em plástico ABS, sistema de freio manual (rápida desaceleração), ajuste de tempo regressivo e alarme sonoro, acompanhada de tabela de leitura, rotor hematócrito, capacidade para 24 tubos de microhematocrito, velocidade fixa 12.000 rpm, força máxima (RCF) 15.000(XG), Raio máximo 9,3cm, dimensão máxima do tubo 1,1x75 mm, voltagem bivolt(110 /220), timer regulável até 15 minutos.		
111	5	Und	Cronômetro Timer digital com programação de 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos. Com precisão de 0,01%, com opção decontagem regressiva ou progressiva e alarme, com suporte para apoio em bancada.		
112	1	Und	Destilador de água -capacidade de produção de água destilada 4 litros/hora-110v/lts, destilador de bancada com formato compacto e posição vertical.		
113	2	Und	Desumidificador de ar ambiente - Construído externamente em chapa de aço revestida com pintura epóxi e internamente em alumínio; Características técnicas: desumidificação: 18 litros / dia; capacidade		



			ambiente máxima: 300 m³; circulação: 600 m³ / hora; largura: 310 mm x profundidade: 330 mm x altura: 470 mm; temperatura de utilização: acima de 16°C; peso: 22 kg; potencia: 390 watts; equipamento composto por: compressor hermético, ventilador, rodízios, alças laterais, reservatório para recolhimento de água; controle automático da umidade, através de um umidostato, mantendo a umidade relativa na porcentagem ideal requerida, performance obtida a 80% de umidade relativa e 30°C;		
114	2	Und	Friabilômetro de comprimidos: tambor friabilidade:(300mm ø) em plástico acrílico, transparente, possui no seu interior um nervo em forma de "vírgula+; tambor de abrasividade: 200mmø em plástico acrílico, integra no seu interior 12 lâminas, com uma orientação angular de 10º, chassi metálico pintado; controle da velocidade de leitura digital, e temporizador; fornecido completo com um tambor; cronômetro: 60; Watts: 30.		
115	10	Und	Lavador automático de pipetas, fabricado em PVC, conjunto inerte a ação de misturas sulfocrômicas, sendo constituído de 4 peças: 2 depósitos para solução de limpeza com 15x60cm, um cesto perfurado para pipetas contaminadas de 12,5x65cm e um depósito sifão lavador com 15x71cm.		
116	20	Und	MACROPIPETADOR MANUAL, VOLUME DE 0,1 A 100ML, USO COM PIPETAS - Macropipetador funcionamento através de sistema de válvulas de compressão, que permitem aspiração, ajuste e dispensação de líquidos, em conjunto com pipetas graduadas ou volumétricas. Apresentação unitária.		
117	3	Und	Manta aquecedora capacidade de 5L 220V - Corpo de alumínio, acabamento em epóxi, conjunto de aquecimento de fácil substituição (equipamento não descartável) em fibra de vidro, e resistência de níquel cromo, para utilização com balões de fundo redondo e temperatura máxima de utilização 300°C. Isolamento térmico reforçado, distribuição homogênea do calor, com duas zonas de aquecimento, Potência: 660W		
118	2	Und	Moinho universal - Câmara de moagem de parede dupla, que pode ser resfriada com água através de adaptadores de mangueira; Câmara de moagem removível, Tipo de processo: batelada; Princípio de operação : corte/impacto; Entrada nominal do motor: 620 W; Saída nominal do motor: 260 W; Velocidade máxima: 20000 rpm; Velocidade perimetral máx.: 72 m/s; Volume utilizável máx.: 250 mL; Dureza da alimentação máxima: 5 Mohs; Tamanho do grão da alimentação máximo: 7 mm; Batedor/cortador de material: aço inoxidável; Câmara de moagem de material: aço inoxidável; Peso máximo 10 kg; Umidade relativa permissível: 80 %; Tensão: 220V; Frequência: 50/60 Hz; Entrada de alimentação: 620 W. incluindo como acessórios: cortador de metal duro M 22, Cortador em formato de estrela M 23, e Câmara de moagem M 20.1.		
119	30	Und	Pipetador (tipo Pi-Pump), para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou de plástico. Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Cor verde, capacidade para pipetas com volumes de até 10mL. Apresentação unitária.		
120	30	Und	Pipetador (tipo Pi-Pump), para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou de plástico. Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Cor vermelha, capacidade para pipetas com volumes de até 25mL. Apresentação unitária.		
121	10	Und	Rack para no mínimo 6 micropipetas monocanais.		
122	1	Und	Relógio Multi Timer com pinos marcadores numerados de 1 a 6 divididos em 5 grupos de cores diferentes com capacidade para 30 análises simultâneas, temporização máxima de 2 horas em disco marcador em acrílico, com alarme visual e sonoro de fim de análises, com volume regulável de duração de 30 segundos com possibilidade de interrupção. Em caixa de poliestireno, tamanho 21 cm de largura por 10cm de altura por 24cm de profundidade, funcionamento em 110/220		
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.



Parágrafo Único . Este instrumento não obriga a UNIFAP a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à UNIFAP, por meio do Departamento de Administração Geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UNIFAP, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.250/2014.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3. Mesmo com a anuência da licitante vencedora, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados por item na ata de registro de preço para a UNIFAP.

5.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para a UNIFAP.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea VI do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea VI do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela UNIFAP para negociação do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

7.1. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1. A pedido quando:

7.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. Por iniciativa da UNIFAP, quando:

7.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

7.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

7.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UNIFAP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

7.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

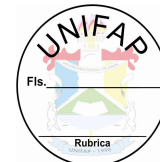
CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA

8.1. O local de entrega será no Setor de Almoxarifado da UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

8.2. O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento dos itens dar-se-á em caráter provisório e definitivo.



9.2. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos itens mediante assinaturas de servidor do Almoxarifado e do responsável do setor requisitante.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após:

9.3.1. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

9.3.2. Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

9.3.3. Caso insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos itens;

9.3.4. Caso a substituição não ocorra em até 20 (vinte) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) item(ns) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

9.3.5. Os custos da substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

10.2. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no DEFIN e inspeção do objeto no Setor de Almoxarifado e/ou órgão requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

10.3. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.4. A UNIFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no Almoxarifado da UNIFAP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

11.2. Substituir os itens que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UNIFAP;

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer item (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer item defeituoso, sem ônus para a UNIFAP;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à UNIFAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos itens;

11.5. Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.

11.6. Cumprir todos os critérios de sustentabilidade exigidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.3. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I . Advertência por escrito;

II . Multas:

a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

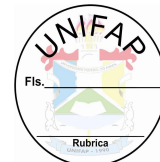
c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III . Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV . declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso



de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem.

12.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata bem como do Edital que a originou, elege-se o foro da Justiça Federal de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento do item, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
[autoridade da UNIFAP competente para assinar a Ata de Registro de Preço]
[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI:[número e órgão emissor]
CPF:[número]
Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]